



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO X

N.º 886

Publicação Semanal

Terça-feira, 28 de agosto de 2007

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 10.288 DE 23 DE AGOSTO DE 2007

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de formato irregular, denominada Lote 01 - D, Quadra 01, com 6.000,00m², da subdivisão do lote 70, da Gleba Lindóia e autoriza o Executivo a doá-la a empresa L T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., destinada à implantação de uma indústria de tintas, nos termos da Lei nº 5.669, de 28 de dezembro de 1993 e ainda de acordo com as diretrizes da Lei nº 9.284, de 18 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras com formato irregular denominada Lote 01 D, da Quadra 01, com 6.000,00m², subdivisão do Lote 01 da Quadra 01, subdivisão do Lote 70 da Gleba Lindóia, Município de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Norte: confronta-se com o Lote nº 1-C, no rumo NW 88º00'00" SE, numa extensão de 126,68 metros. Leste: Confronta-se com a Rua 02, no rumo SE 02º00'00" SW, numa extensão de 47,36 metros. Sul: Confronta-se com

o Lote nº 1-E no rumo SE 88º00'00" NW, numa extensão de 126,68 metros. Oeste Confronta-se com parte do Lote nº 10 e parte do Lote nº 08, no rumo SW 02º00'00" NE, numa extensão de 47,36 metros ".

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a doar à empresa L T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3º No imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei a donatária promoverá a instalação de uma indústria de tintas que atua no ramo de industrialização e comercialização de tintas, massas, grafiato e textura, utilizando o nome QUASAR TINTAS.

Art. 4º As obras de transferência e ampliação da indústria com aproximadamente 3.000,00 m² em módulos de 300,00 m² cada, além das áreas de pátio, circulação e estacionamento, deverão ser iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais estabelecendo que a donatária:

I – deverá cumprir todas as exigências e prescrições da Lei nº 5.669/93, que dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do município de Lon-

drina; e

II – deverá criar, no mínimo, 16 empregos diretos.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284/2003, que estabelece normas para doações, concessões de direito real de uso e permissões de uso de imóveis do Município, a donatária deverá:

I – obedecer às normas de equilíbrio ambiental e às relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II); e

II – comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência em percentual fixado em lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III).

Parágrafo único. A donatária deverá ainda comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de quarenta anos de idade, nos termos do artigo 41-B da Lei nº 5.669/93.

Art. 7º A fiscalização para controle das condições estabelecidas nas leis n.ºs 5.669/93 e 9.284/2003 será realizada periodicamente pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina .

Art. 8º A DONATÁRIA não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no Artigo 3º da Lei n.º 5.669/93.

Art. 9º As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, especialmente a Lei nº 10.133 de 27/12/2006, que doou a área em questão à empresa MDL METALÚRGICALTDA.

Londrina, 23 de agosto de 2007. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo.

Ref.:

Projeto de Lei nº 209/2007

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do substitutivo nº 1/2007

DECRETO

DECRETO Nº 470 DE 3 DE AGOSTO DE 2007

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 377, de 21 de junho de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art 1º O artigo 8º do Decreto 377/2007, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art 8º São hipóteses de perda temporária do benefício:

- I. professor em licença médica, cujo período de afastamento no mês de referência supere a 14 dias consecutivos ou interpolados;
- II. professor em licença prêmio, cujo período de afastamento no mês de referência supere 14 dias;
- III. professor em licença gestação, cujo período de afastamento no mês de referência supere 14 dias;
- IV. professor em gozo de férias remanescentes, cujo período de afastamento no mês de referência supere 14 dias;
- V. professor em licença médica parcial, cujo afastamento se dê em metade ou mais da jornada diária de trabalho;

(. . .)”

Art. 2º A Comissão não receberá novas inscrições nos meses de novembro e dezembro de 2007 e janeiro de 2008.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de agosto de 2007. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Carmen Lúcia Baccaro Sposti - Secretária de Educação.



DECRETO Nº 469 DE 03 DE AGOSTO DE 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 1355/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, com proventos integrais, conforme demonstrativo constante no Anexo Único, a partir de 1º de setembro de 2007, o servidor ROMILDO DE MATOS, matrícula nº 12.172-0, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, código AGPA06, posicionado na classe A, função Serviço A06, tabela 01, referência I, nível 116, integrante do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreiras, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Parágrafo único O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos arts. 23, 24 e 48, da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992, art. 40, §§ 1º, I, 3º e 8º, da Constituição Federal e arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de agosto de 2007. Nedson Luiz Micheleti - Prefeito do Município, Major Adalberto Pereira da Silva - Secretário de Governo, Jacks Aparecido Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Eduardo Tolomeotti - Superintendente da Caapsml

AVISOS

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PG/DGS-0075/2007
PAL/DGS-0264/2007

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e peças para manutenção de equipamentos hospitalares.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1283 de 01 de novembro de 2006, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório e também eletronicamente, para consulta, em qualquer tempo, no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br/aop/lct/pregao/consulta/ConsultarResultadoLicitaacao.jsp?id-licitacao=119302.

Os licitantes que apresentaram o menor preço a cada lote foram eleitos vencedores e, após averiguação dos documentos habilitatórios, tiveram o objeto ADJUDICADO pela Pregoeira, conforme a seguir:

Fornecedor	Proposta
Tecnolon Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 69,00

Lote 2:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 2.509,80

Lote 3:

Fornecedor	Proposta
Ronaldo Abílio Favoni ME	R\$ 136,00

Lote 4:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 411,00

Lote 5:

Fornecedor	Proposta
Ronaldo Abílio Favoni ME	R\$ 215,00

Lote 6:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 940,00

Lote 7:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 2.888,00

Lote 8:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 4.430,00

Lote 9:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 248,00

Lote 10:

Fornecedor	Proposta
V. S. Costa & Cia Ltda. EPP	R\$ 609,00

Lote 11:

Fornecedor	Proposta
V. S. Costa & Cia Ltda. EPP	R\$ 232,60

Lote 12:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 540,00

Lote 13:

Fornecedor	Proposta
Tecnolon Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 700,00

Lote 14:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 549,00

Lote 15:

Fornecedor	Proposta
Vibel Comercial Ltda.	R\$ 5.098,50

Lote 16	
Fornecedor	Proposta
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul	R\$ 64,98

Lote 17:	
Fornecedor	Proposta
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul	R\$ 2.968,00

Lote 18:	
Fornecedor	Proposta
Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 162,96

Lote 19	
Fornecedor	Proposta
Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 147,96

Lote 20:	
Fornecedor	Proposta
Lote fracassado	

Lote 21:	
Fornecedor	Proposta
Lote fracassado	

Lote 22:	
Fornecedor	Proposta
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul	R\$ 50,00

Lote 23:	
Fornecedor	Proposta
Ronaldo Abílio Favoni ME	R\$ 578,00

Lote 24:	
Fornecedor	Proposta
Lote deserto	

Lote 25:	
Fornecedor	Proposta
Lote fracassado	

Desclassificou as propostas para os lotes a seguir:

1. Lotes 18 e 19 da proposta da empresa A. A. Suporte Médico Hospitalar Ltda. ME, por Não apresentar declaração que não possui imóvel em Londrina, conforme solicitado no item 2-VI do Anexo III do Edital e autorização de funcionamento junto ao MS, conforme solicitado no item 3-II do Anexo III do Edital.

2. Lote 20 da proposta da empresa V. S. Costa & Cia Ltda. EPP, por cotar produto em desacordo com o solicitado no item 3.1 do Anexo II do edital e lote 21 por não encaminhar a proposta e documentação relativas a este lote, conforme itens 1 e 4.1 do Anexo III do Edital.

3. Lote 21 da proposta da empresa Vibel Comercial Ltda., por cotar produto em desacordo com o solicitado no item 3.1 do Anexo II do edital e lotes 11 e 20 por não encaminhar a proposta e documentação relativas a estes lotes, conforme itens 1 e 4.1 do Anexo III do Edital.

4. Lote 10 da proposta da empresa Ronaldo Abílio Favoni ME, por não encaminhar a proposta e documentação relativas a este lote, conforme itens 1 e 4.1 do Anexo III do Edital e lote 25 por manter o preço cotado acima do valor máximo estipulado pelo edital, em desacordo com o item 6.2 do mesmo.

5. Lote 11 da proposta da empresa Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., por não encaminhar a proposta e documentação relativas a este lote, conforme itens 1 e 4.1 do Anexo III do Edital e lotes 20 e 21 por manter o preço cotado acima do valor máximo estipulado pelo edital, em desacordo com o item 6.2 do mesmo.

6. Lote 10 da proposta da empresa Hoven Comercial Importadora e Exportadora Ltda., por não encaminhar a proposta e documentação relativas a este lote, conforme itens 1 e 4.1 do Anexo III do Edital.

7. Lotes 19, 20 e 21 da proposta da empresa Wen Equipa-

mentos Eletrônicos Ltda., por não encaminhar a proposta e documentação relativas a estes lotes, conforme item 4.1 do Anexo III do Edital.

8. Lote 11 da proposta da empresa Tecnolon Produtos Hospitalares Ltda., por não apresentar cópia atualizada do registro do produto cotado junto ao MS, conforme solicitado no item 3-III do Anexo III do edital.

9. Lote 18 da proposta da empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda., por não encaminhar a proposta e documentação relativas a este lote, conforme itens 1 e 4.1 do Anexo III do Edital.

Londrina, 27 de agosto de 2007. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira.

EXTRATOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0024/2007 decorrente do PREGÃO Nº PG/DGS 148/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-0339/2006.
CONTRATADA: ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda.
OBJETO: Alteração da redação da Cláusula Quarta que passa a ser "O limite máximo anual previsto para esta licitação é de 8.400.000 (Oito milhões e quatrocentos mil) unidades, que corresponde à 700.000 (setecentos mil) unidades, sendo a franquia mínima de 400.000 (quatrocentos mil) unidades/mês; acréscimo do § 4º à Cláusula Quarta que terá a seguinte redação "A vigência contratual terá início na data da emissão da primeira Ordem de Serviço", e a retificação do nome da contrata para ALMAQ-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º GC-014/2006. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/06.

MODALIDADE: CC/GC-005/06.
CONTRATADA: Administradora de Hotéis Triunfo Ltda.
REPRESENTANTE: Paulo Sérgio de Oliveira.
OBJETO: Prorrogação por 03 meses, de 15/08/07 a 14/11/07, ou até que se conclua o processo licitatório n.º PG/GC-137/2007.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº DGS-0021/07. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGS-0073/07.

MODALIDADE: DP/DGS-0084/07.
CONTRATADA: Rosa Okada Administradora de Imóveis Ltda.
REPRESENTANTE: Rosa Iukie Okada. OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses de 03/10/07 a 02/04/08.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GC-119/06.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP/GC 022/2006
CONTRATADA: TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE: Taufik Louis Gharib.
OBJETO: Prorrogação de prazo de entrega da obra por mais 30 dias corridos, passando a vencer em 11/09/2007 e aumento de meta-física no valor de R\$ 67.442,40, representando 24% do valor original do contrato.
DATA: 01/08/2007.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº CC/GC-026/2006
CONTRATADA: JACARANDA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
REPRESENTANTE: Tereza Cristina Sandoval Dantas
OBJETO: É a redução de meta física da obra da Pavimentação Asfáltica da Av. Laranjeiras no valor de R\$ 827,47, passando o valor do mesmo que era de R\$ 71.528,82 p/ R\$ 70.701,35.
DATA: 23/07/2007.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARIGOT DE SOUZA III.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-101/06 -
MODALIDADE: CONVITE 0004/06
CONTRATADA: MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA., REPRESENTANTE – MÁRCIO AUGUSTO ROSSI BRANDÃO.
OBJETO: Prorrogação de prazo de entrega da obra por mais 30 dias corridos, passando a vencer em 28/07/2007. DATA: 13/06/2007.

CONVÊNIO Nº CV/DGS-0080/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGS-0397/2007.

OBJETO: Formalização de termo de Cooperação Técnica Financeira entre o Município de Londrina e o Centro de Educação Infantil Boa Esperança.
VALOR: R\$ 2.926,80 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DISPENSA Nº DP/DGS-0223/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGS-0369/2007.

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas pra o centro

publico de economia solidária da Secretaria de Assistência social.

CONTRATADA: CASA DOS TRILHOS – COM E ACESSOR PARA CORTINAS.

VALOR R\$ 1.300,00 (Um mil de trezentos reais)

VIGENCIA: Imediata.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. DGS/GC – 046/2007 para o fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias municipais e intermunicipais.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. PG/DGS-0074/2007.

CONTRATADA: ALUNAR – Agência de Viagens Ltda.

REPRESENTANTE: Ana Fabrícia Garcia Sapia.

OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira – Do Modo de Fornecimento e da Vigência – com a conseqüente alteração,

DE: O prazo de execução contratual é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato. A vigência terá início a partir da data de publicação do extrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução;

PARA: O prazo de execução é pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem de fornecimento/serviços pela DGS, e a vigência terá início a partir da data de assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

Convênio nº CV/DGS-0079/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGS-0402/2007.

OBJETO: Formalização dos Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Londrina e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina-APAE.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Contrato nº DGS-0059/2007. PREGÃO Nº PG/DGS-0097/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGS-0298/2007.

OBJETO: Registro de preço para a prestação de serviços de seguro contra terceiros para a frota de Bombeiros de Londrina.

CONTRATADA: Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais.

REPRESENTANTE: Maria da Santana Romeira.

VALOR: R\$ 27.904,77 (vinte e sete mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Convênio nº CV/GC-0006/2006. PROCESSO ADMINISTRA-

TIVO Nº PA/GC-0459/2006.

OBJETO: Repasse de recursos para a locação de um barracão de 300 m², localizado na rua Paraguai, 709, Vila Brasil, onde encontra-se instalada a ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES - AREL.

VALOR: R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Convênio nº CV/GC-0005/06. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/GC-0458/2006.

OBJETO: Repasse de recursos para locação de um barracão de 250m² localizado na Avenida Luigi Amorese, 6230W, Jardim Leonor onde encontra-se instalada a ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES LESTE OESTE – ARELO, para desenvolvimento das atividades de reciclagem de produtos pós-consumo.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Contrato nº DGS-0072/2007. PREGÃO Nº PG/DGS-0142/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGS-0454/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de fotocopiagem de peças processuais junto aos Tribunais sediados em Curitiba/PR, e o envio para a Procuradoria Geral do Município, dentro dos prazos estabelecidos, para o devido acompanhamento dos processos judiciais em nome do Município.

CONTRATADA: Tenório Copiadoras LTDA EPP.

REPRESENTANTE: Andréia Tenório Melo.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da primeira ordem de serviço.

Contrato nº DGS-0069/2007. PREGÃO Nº PG/DGS-0121/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/DGS-0236/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio para os pacientes com DPOC do sistema de internação domiciliar da Autarquia Municipal de Saúde.

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais LTDA.

REPRESENTANTE: Lílian Elizabeth Cattai.

VALOR: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o prazo de execução contratual.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº GC-058/2006 para

prestação de serviços de manutenção das motocicletas do Corpo de Bombeiros de Londrina.

DISPENSA Nº DP/GC-037/2006. Processo administrativo nº PA/GC-218/2006.

OBJETO: Acréscimo de serviço, correspondente a 25% do valor original do contrato, representando um valor de R\$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte cinco reais), passando o valor total a ser de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte cinco reais).

CONTRATADA: Kallas Motos Ltda.

REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO ESPER KALLAS.



Primeiro termo aditivo ao contrato nº GC-056/2006 para

prestação de serviços de mão de obra de torno, embuchamento, recuperação de ponta de carcaça, recuperação de berço e frezamento e emgrenagem dos veículos, caminhões e equipamentos da frota municipal e manutenção da usina de asfalto.

PREGÃO Nº DP/GC-043/2006. Processo administrativo nº PA/GC-...../2006.

OBJETO: Acréscimo de serviço no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), representando 25% do valor do contrato destinado a Gência de Frota Municipal, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: TORNO E SOLDA ARAGUAIA S/C LTDA ME.

REPRESENTANTE: MAURO ORASMO.

PML ERRATA

No extrato publicado na edição do **Jornal Oficial n.º 836**, de 27 de março de 2007, pág. 24, ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2007-FUL, **onde se lê:**

ITEM 1 – Sacos plásticos, na cor verde, medidas 85cm de altura X 70cm de largura X micra 08 de espessura.				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
VISAPLAS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	1º	R\$ 0,13	Visaplas	800.000
PLASTPEROLA IND. E COM. PLÁSTICOS LTDA	2º	R\$ 0,13	Plastperola	8000.000
MATHEUS ALEXANDRE M. TONIOLO – ME	3º	R\$ 0,20	Nekplast	8000.000

Leia-se:

ITEM 1 – Sacos plásticos, na cor verde, medidas 85cm de altura X 70cm de largura X micra 08 de espessura.				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
VISAPLAS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	1º	R\$ 0,1325	Visaplas	800.000
PLASTPEROLA IND. E COM. PLÁSTICOS LTDA	2º	R\$ 0,1328	Plastperola	800.000
MATHEUS ALEXANDRE M. TONIOLO – ME	3º	R\$ 0,1980	Nekplast	800.000



No extrato publicado na edição do **Jornal Oficial n.º 879**, de 09 de agosto de 2007, pág. 40, ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2007-FUL, **onde se lê:**

ITEM 1 – Sacos plásticos, na cor verde, medidas 85cm de altura X 70cm de largura X micra 08 de espessura.				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
VISAPLAS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	1º	R\$ 0,13	Visaplas	800.000
PLASTPEROLA IND. E COM. PLÁSTICOS LTDA	2º	R\$ 0,13	Plastperola	8000.000
MATHEUS ALEXANDRE M. TONIOLO – ME	3º	R\$ 0,20	Nekplast	8000.000

Leia-se:

ITEM 1 – Sacos plásticos, na cor verde, medidas 85cm de altura X 70cm de largura X micra 08 de espessura.				
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
VISAPLAS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	1º	R\$ 0,1325	Visaplas	800.000
PLASTPEROLA IND. E COM. PLÁSTICOS LTDA	2º	R\$ 0,1328	Plastperola	800.000
MATHEUS ALEXANDRE M. TONIOLO – ME	3º	R\$ 0,1980	Nekplast	800.000

No EXTRATO do Pregão PG/DGS-0114/2007 do Jornal Oficial n.º 879 **onde se lê:**

LOTE 8 – Item 01 – Locação semanal de veículo de passeio, contendo duas portas, com quilometragem controlada.

Leia-se:

LOTE 8 – Item 01 Locação semanal de veículo de passeio, contendo duas portas, com quilometragem livre

Visite nosso site:

<http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial>

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Nedson Luiz Micheleti

Secretário de Governo - Adalberto Pereira da Silva

Jornalista Responsável - Sônia Lenira Nunes de Carvalho - Mtb. 2832

Editoração - Flávio Augusto e Paula Fontes - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013 - Fax: (43) 3372-4600

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br